

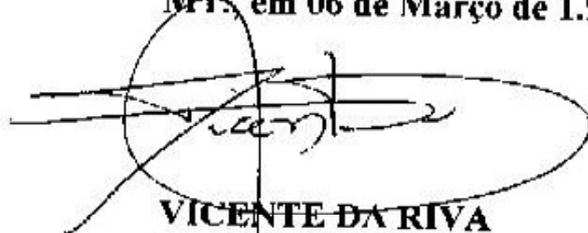
**SÚMULA:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALTA FLORESTA LTDA - CREDIALTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.** - Fica declarado de utilidade pública a Cooperativa de Crédito Rural de Alta Floresta Ltda – CREDIALTA, com sede à Rua A, 272, Município de Alta Floresta-MT, inscrita no C.G.C. nº 36.904.191/0001-63 e Inscrição Estadual nº 51 400 002 061.

**ARTIGO 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.** em 06 de Março de 1.997.



**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Lido em 18/03/98  
